DECRETO Nº 4606, de 05 de outubro de 2011.

Institui o Conselho Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:

I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Prestador Publico:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lisete Maria Traesel Engelmann
Suplente: Raquel Eleuterio Preto
Titular: Milania Debortoli Pizoni
Suplente: Valdir Augusto Cirino Rodrigues

b) Prestador Privado/Credenciado:
Titular: Sergio Augusto da Silva
Suplente: José Carlos Maestrelli
Titular: Jucimar Milan
Suplente: Jussara Guenther

II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:

a) Um Representante da Classe Enfermagem:
Titular: Adinéia Rufatto Gubert
Suplente: Dirceia Borges
b) Um representante da Classe Médica:
Titular: Roque Bigolin
Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira

c) Um Representante dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:
Titular: Cleuméri Bertuol
Suplente: Silvia Sparenberg Ribeiro Araújo

d) Um Representante dos Laboratórios de Analises Clinicas do Município:
Titular: José Antonio Pimenta
Suplente: André Salvador Mazzuco

III. DOS USUÁRIOS:

a)Um Representante de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:

Sindicato Rural de Coronel Vivida:
Titular: Cleverson Matei
Suplente: Cleudines Cavassola Poleze

ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:
Titular: Hilton Paulo Piano
Suplente: Ademir Ernesto Sordi

APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:
Titular: Marilú Salete Tassi
Suplente: Vera Frigo Duarte

APV – Associação de Professores Vividenses:
Titular: Nely Giordani
Suplente: Loreni Maculan Bachmann

APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:
Titular: Ilair Poletto Kesller
Suplente: Edeni Desconsi

Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Eder Ribeiro Borba Ribeiro
Suplente: Edgar Henrique Haubert

Associação Vividense de Idosos:
Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini
Suplente: Tereza da Silva Santos

Lyons Rotary:
Titular: Sidney Cardon de Oliveira Junior
Suplente: Roberson Minosso

Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.

Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 4.194 de 02 de dezembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.604/11

Coronel Vivida, 04 de outubro de 2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida,
DECRETA:
Art. 1º - Fica permitido horário especial, das 08:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 08 de outubro de 2011 (sábado), em razão do Dia das Crianças.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 4602, de 30 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, inciso XVIII e parágrafo 2º da Lei Municipal 989/89 de 13 de maio de 1989, em seu artigo 20, considerando o aumento de preço dos combustíveis e manutenção dos veículos, conforme deliberação de aumentos aprovada pelo Conselho Rodoviário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Fica fixado em R$ 1,70 (um real e setenta centavos) o valor da passagem de Transporte Coletivo Urbano da Empresa Viação Marília Ltda – ME do Município de Coronel Vivida.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3791 de 15 de julho de 2008.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad.

DECRETO Nº 4606, de 05 de outubro de 2011.
Institui o Conselho Municipal de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 1.718 de 21 de novembro de 2003,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os Membros efetivos e seus respectivos Suplentes do Conselho Municipal de Saúde, a saber:
I. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO:
a) Prestador Publico:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lisete Maria Traesel Engelmann
Suplente: Raquel Eleuterio Preto
Titular: Milania Debortoli Pizoni
Suplente: Valdir Augusto Cirino Rodrigues
b) Prestador Privado/Credenciado:
Titular: Sergio Augusto da Silva
Suplente: José Carlos Maestrelli
Titular: Jucimar Milan
Suplente: Jussara Guenther
II. DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:
a) Um Representante da Classe Enfermagem:
Titular: Adinéia Rufatto Gubert
Suplente: Dirceia Borges
b) Um representante da Classe Médica:
Titular: Roque Bigolin
Suplente: Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira
c) Um Representante dos Trabalhadores de Saúde do Quadro Efetivo do Município:
Titular: Cleuméri Bertuol
Suplente: Silvia Sparenberg Ribeiro Araújo
d) Um Representante dos Laboratórios de Analises Clinicas do Município:
Titular: José Antonio Pimenta
Suplente: André Salvador Mazzuco
III. DOS USUÁRIOS:
a)Um Representante de cada uma das Entidades e Associações Comunitárias a seguir:
Sindicato Rural de Coronel Vivida:
Titular: Cleverson Matei
Suplente: Cleudines Cavassola Poleze
ACIVI - Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida:
Titular: Hilton Paulo Piano
Suplente: Ademir Ernesto Sordi
APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais:
Titular: Marilú Salete Tassi
Suplente: Vera Frigo Duarte
APV – Associação de Professores Vividenses:
Titular: Nely Giordani
Suplente: Loreni Maculan Bachmann
APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância:
Titular: Ilair Poletto Keslier
Suplente: Edeni Desconsi
Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Eder Ribeiro Borba Ribeiro
Suplente: Edgar Henrique Haubert
Associação Vividense de Idosos:
Titular: Lurdes Horn da Silva Picinini
Suplente: Tereza da Silva Santos
Lyons Rotary:
Titular: Sidney Cardon de Oliveira Junior
Suplente: Roberson Minosso
Art. 2º - O Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo secretários serão eleitos pelos membros do Conselho de Saúde.
Art. 3º - O Mandato dos Conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 4.194 de 02 de dezembro de 2009.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2011.

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se;
Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e Resp. pela Semad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ n. 80.869.886/0001-43
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 32/2011. Pregão nº 12/2011-PMS. Contratado: POSTO NEULU LTDA. CNPJ n. 03.296.030/0001-85. Objeto: O presente tem por objeto a redução de valor do litro de álcool e de gasolina. O valor que vinha sendo praticado para o álcool combustível era de R$ 2,42, por litro e passa a ser de R$ 2,09 por litro, e o valor que vinha sendo praticado para a gasolina era de R$ 3,01, por litro e passa a ser de R$ 2,97 por litro, a partir da assinatura do presente. Fundamento legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e alterações. Data: 06/10/2011. Assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO – PROCESSO 180/2011 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2011.

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subseqüentes alterações.
OBJETO: Assinatura de revista para o Departamento de Contabilidade
DATA BASE: 07/10/2011
DATA RATIFICAÇÃO: 12/10/2011
PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007.510.149-15 e RG sob n.º 692.485 – Pr e, FORNECEDOR: Cenofisco Editora de Publicação Tributárias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 82.429.556/0001-62, com administrativa a Rua Visconde do rio Branco, 1322, 10º andar, Centro, na cidade de Curitiba – PR, representada por Carlos Sérgio Serra, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, Empresário, residente e domiciliado na Rua da Consolação, nº 77 – Consolação - na cidade de São Paulo - SP, portador da cédula de identidade sob n. 5.885.170, inscrito no CPF sob n. 685.856.328-87.
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente inexigibilidade fundamenta-se: artigo 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.013.3390.39 - 1000 - 123/2011 - MANUTENCAO DAS ACOES DO DEPTO DE CONTABILIDADE 2.013.3390.30 - 1000 - 121/2011 - MANUTENCAO DAS ACOES DO DEPTO DE CONTABILIDADE
VALOR GLOBAL: R$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA -PR
DECRETO Nº 183/2011

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, em exercício Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica convertido um terço das férias do período aquisitivo em abono pecuniário, 10 (dez) dias de férias do servidor, Sebastião Pedrozo dos Santos, relativo ao período aquisitivo de 2010/2011, do servidor Airto dos Santos, relativo ao período 2010/2011, do servidor Maycon Bruno Borges, relativo ao período aquisitivo 2010/2011 e do servidor José da Luz Ramos relativo ao período do aquisitivo 201/2011.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL -PR
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2011

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – PR
CNPJ 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: André Luiz Padilha - MEI.
CNPJ nº 11.885.939/0001-05
OBJETO: Realização de Show Artístico com a dupla André & Karina, durante o evento de encerramento do Programa de Desenvolvimento Local de 2011, desenvolvido em parceria com o SEBRAE/PR.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
JUSTIFICATIVA: Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.
Bom Sucesso do Sul, 06 de outubro de 2011.

Elson Munaretto
Prefeito Municipal

"EDITAL DE LOTEAMENTO"

Titular

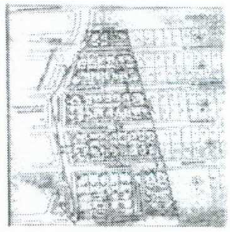

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 103/2011
PREGÃO ELETRONICO

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Juliane Brizola, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastradas no Portal da Confederação Nacional dos Municípios no site www.cidadecompras.com.br, que no dia 24 de outubro de 2011, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 103/2011, que tem por objeto a aquisição de um veículo tipo passageiro, zero Km, ano fabricação/modelo 2010/2011, cor branca, potência mínima motor 1.6 – 101CV/104CV (A), transmissão 1 total flex, direção hidráulica, cinto de segurança dianteiros de três pontos retráteis com regulagem de altura; cinto de segurança traseiros: laterais 3 pontos retráteis e central 2 pontos fixos, ar condicionado, em atendimento ao Convênio nº 01.0017.00/2010, Processo 01200.001411/2010-17, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e o Município de Pato Branco-PR, objetivando a implantação de empresas de base tecnológica do Município de Pato Branco, conforme descrito no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço". O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br; horário de Brasília – DF, conforme datas e horários definidos abaixo:Recebimento das propostas: até às 9h (nove horas) do dia 24 de outubro de 2011. Abertura da sessão pública: às 09h15min(nove horas e quinze minutos) do dia 24 de outubro de 2011. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Coordenadoria de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, 271, em Pato Branco-PR. Fone: 46 - 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br/ loreci@patobranco.pr.gov.br ou pelo site www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes .Pato Branco, 06 de outubro de 2011. Juliane Brizola - Pregoeira.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PARANÁ
Rua Paraná, 230 Centro– Pato Branco-Fone: 3225-6948
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO, representado pelo seu Presidente Enio Ruaro, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELEIÇÕES, no Bairro PARZIANELLO.
DIA: 05/11/2011 – SÁBADO
HORARIO: das 14h às 17h
LOCAL: LOCAL A SER DEFINIDO
COMISSÃO ELEITORAL
A COMISSÃO ELEITORAL formada pela UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS no uso de suas atribuições legais CONVOCA TODOS OS MORADORES DO BAIRRO PARZIANELLO quite com suas obrigações eleitorais.
INSCRIÇÕES DE CHAPAS até o dia 01 de NOVEMBRO de 2011, às 11h00min. O Requerimento de apresentação de chapas deverá possuir nome completo do Candidato, assinatura, ser maior de 18 anos, cargo respectivo que representará na Associação, folha corrida do fórum do Presidente, vice-presidente e Diretor Tesoureiro, e comprovação de residência de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, devidamente quites com suas obrigações Estatutárias.
Local para inscrições de chapas com a comissão eleitoral da UNIÃO DOS BAIRROS, Rua Paraná, 230, contato: Helena Ribas – tel. 9102-8333(Presidente Comissão Eleitoral), Marilene D. Colla – Tel. 9114-8055 (Vice - presidente Comissão Eleitoral) e Celiss Regina Perszel 3225 - 6948 / 9112-7319 pela manhã das 8 horas ás 11 horas.
Cumpre-se,
Pato Branco, 05 de Outubro de 2011.

VILSON PRIMO DALLA COSTA — **Associação de Moradores do Bairro Parzianello**
ENIO RUARO — **Presidente da União**
HELENA FATIMA SOARES RIBAS
Presidente da Comissão Eleitoral